

**Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006**

***Edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de material de limpeza.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 20 de fevereiro de 2018**, no setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na rua Frei Leonardo Braun, 50, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de limpeza descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 023/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de limpeza, especificados no anexo I deste Edital, para as Escolas Municipais.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas e atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento, uma **declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.**

**2.3.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.4.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.5.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.3 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2018  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**3.5.** Não será necessário a licitante fazer-se representar na sessão pública, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença de um representante da licitante.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da licitante, devidamente assinada pelo representante legal da mesma, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento será por item e unidade.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente**, até a proclamação da vencedora.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 2min (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**, do valor de referência.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**6.14.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.17.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

**6.18.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (declaração de que não emprega menores de idade).

### **7.1.2.- Regularidade Fiscal:**

a) Prova de regularidade com o Ministério da Fazenda (Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Seguridade Social), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

**7.2.-** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, a vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **10. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue num prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

#### **11 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em 07 dias úteis após a entrega com a devida fatura.

#### **12 - DAS PENALIDADES:**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**d)** não entregar os produtos dentro do prazo estipulado: *advertência;*

**e)** entregar os produtos com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado;*

**f)** deixar de entregar os produtos: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**12.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3** O pagamento não será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José do Inhacorá, setor de Licitações, sito na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, ou pelos telefones 55 3616 0250 ou fax 55 3535 2837, no horário compreendido entre as 8h às 11h 45min e 13h 30min às 16h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**13.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**13.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os participantes se façam presentes com antecedência de 30min (trinta minutos) do horário previsto para o início do julgamento, a fim de realizar o credenciamento dos mesmos.

**13.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**13.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**13.8.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

**13.9.** Fazem parte integrante do presente Edital, a minuta de contrato, o termo de referência, com especificações e valores estimados, o modelo de declaração relativa a trabalho de menores, o modelo da carta de credenciamento, o modelo de proposta comercial e o modelo de declaração de enquadramento na lei complementar nº. 123/2006.

**13.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 05 de fevereiro de 2018.

**Gilberto Pedro Hammes**  
**Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

1.1 – Aquisição de material de limpeza para as Escolas Municipais, nas especificações abaixo:

**2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS:**

Item	Quant.	Unid	Histórico	Valor Unitário (R\$)
01	96	UND	Água Sanitária 2l	6,50
02	45	UND	Álcool Gel 500 g	6,90
03	74	UND	Álcool líquido 70% de 1 l	6,80
04	36	UND	Amaciante 2 l	7,50
05	15	UND	Aromatizador de ambiente de 400 ml	13,20
06	6	UND	Balde para lixo com tampa 100 lt	65,00
07	4	UND	Balde plástico de 05 l	10,00
08	2	UND	Balde plástico de 10 l, reforçado	16,45
09	5	UND	Balde plástico de 16 l	18,00
10	1	PAR	Bota de borracha nº 37	43,00
11	1	PAR	Bota de borracha nº 38	43,00
12	25	UND	Cera líquida Incolor de 5 l	38,00
13	40	PCT	Copo Plástico descartável 180 ml c/ 100 und	3,80
14	1	UND	Desentupidor de banheiro para vaso sanitário	12,50
15	1	UND	Desentupidor líquido de pias e ralos de 1 l	29,90
16	145	UND	Desinfetante de 02 l	6,90
17	43	UND	Desodorizante para vaso sanitário de 35 g c/ cestinha	2,45
18	155	UND	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	1,95
19	1	UND	Escova com cabo de 40 cm	9,90
20	2	UND	Escova de mão, multiuso	2,90
21	6	UND	Escova Sanitária c/ suporte	6,00
22	20	PCT	Esponja de Aço inox c/ 08 un.	2,30
23	90	UND	Esponja dupla face	1,25
24	12	UND	Lixeira Plástica 10 l c/ tampa	16,00
25	2	UND	Lixeira Plástica 200 lt	200,00
26	22	UND	Luva de borracha, tamanho M	4,50
27	75	CX	Luvras de látex c/ 100 unidades, tamanho M	22,00
28	20	UND	Naftalina 50gr	2,60

29	5	UND	Pá para juntar lixo	2,90
30	5	UND	Pano de Chão - saco xadrez lavado 50cm x 70cm	7,90
31	10	UND	Pano de Chão - toalha meio banho 50 cm x 1m	9,50
32	5	UND	Pano de limpeza multiuso	3,80
33	15	UND	Pano de prato felpudo, 100% algodão	4,90
34	6	UND	Pano de prato grande	3,80
35	265	UND	Papel Higiênico 60 metros c/ 4 rolos	3,90
36	157	PCT	Papel toalha branco, 2 dobra, c/ 1.000 folhas	9,50
37	13	UND	Piso atalhado (tapete) 100% algodão - tamanho mínimo 50 cm x 70 cm.	9,95
38	3	BOB	Plástico Filme 500 mm de largura por 200 mt comprimento	28,00
39	2	UND	Rodo de espuma p/ passar cera	11,25
40	8	UND	Rodo para limpeza de 40 cm de larg. c/ cabo.	6,38
41	45	PCT	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e contém alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	14,80
42	10	UND	Sabão neutro de 400g	3,60
43	7	UND	Sabonete Líquido de 5 l	35,00
44	17	PCT	Saco de lixo de 100 l c/ 100 un.	42,00
45	10	PCT	Saco de lixo de 20 l c/ 100 un.	15,10
46	23	PCT	Saco de lixo de 40 l c/ 100 unid	24,00
47	1	BOB	Sacos plásticos 20x35 c/ 1000 unidades	29,00
48	70	UND	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.	4,40
49	3	UND	Talha pequena de mão para tirar pó	4,90
50	6	UND	Toalha de banho, 90% algodão, mínimo 130 cm x 70 cm	19,00
51	12	UND	Toalha de rosto, 100% algodão, mínimo 40cmx75cm	9,90
52	26	UND	Vassoura Colonial	17,00
53	13	UND	Vassoura de Plástico Industrial	11,00
54	4	UND	Vassoura esfregão	18,10

### **3 – PRAZO DE FORNECIMENTO:**

3.1 – O prazo de entrega do material de limpeza será de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 – No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições do Edital, o Município de São José do Inhacorá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas no item 12 do Edital de Pregão Presencial nº 013/2015.

### **4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA:**

4.1 – Por ocasião da entrega do material, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame de um servidor designado para tal fim do Município e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou



apresentem defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

## **5 – DAS PENALIDADES:**

5.1 - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições do Edital, o Município de São José do Inhacorá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas no item 12 do Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (        ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - ANEXO III****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a referida empresa junto ao Município de São José do Inhacorá/RS, no Pregão Presencial n° 003/2018, com poderes para formulação de propostas, dar lances verbais, interpor recursos, assinar atas e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - ANEXO IV**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Presencial nº 003/2018

Ao  
Município de São José do Inhacorá/RS  
A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
01	45 un	Álcool 70% de 1 l		
02	31 un	Álcool gel de 500 g		
03	10 un	Álcool líquido 500 ml		
04	55 un	Alvejante de 2 l		
05	18 un	Amaciante de 2 l		
06	05 un	Aromatizador de Ambiente de 400 ml		
07	06 un	Balde plástico de 10 l, reforçado		
08	08 un	Balde plástico de 16 l		
09	20 un	Cera líquida Incolor de 5 l		
10	24 pct	Copo Plástico descartável c/ 100 unidades (150 ml com 7 cm de diâmetro na borda)		
11	03 un	Desentupidor de banheiro para vaso sanitário		
12	03 un	Desentupidor líquido de pias e ralos de 1 l		
13	85 un	Desinfetante líquido 02 litros		
14	40 un	Desodorizante para Vaso Sanitário, 35g (com a cestinha)		
15	90 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável		
16	01 un	Escova com cabo, cabo c/ 40 cm		
17	02 un	Escova de mão, multiuso		
18	05 un	Escova sanitária c/ suporte		
19	08 un	Esponja de Aço inox c/ 08 un.		
20	85 un	Esponja dupla face		
21	30 un	Grampos de roupa c/ 12 unidades		
22	15 un	Limpador de vidro 500 ml c/ aplicador spray		
23	05 un	Lixas para fogão nº 120		
24	05 un	Lixeira com tampa de 10 l		
25	15 par	Luva de borracha, tamanho M		
26	05 un	Pá para juntar lixo		
27	21 un	Pano de chão grande, tipo bolsa		

28	10 un	Pano de chão, tipo toalha grossa		
29	12 un	Pano de prato grande		
30	130 pct	Papel higiênico, c/ 04 rolos de 60m		
31	190 pct	Papel toalha branco, 2 dobra, c/ 1.000 fls		
32	01 un	Par de Botas nº 36		
33	21 un	Piso atoalhado (tapete) - confeccionado em 100% algodão - tamanho mínimo 50 cm x 70 cm.		
34	02 un	Ralador de legumes		
35	05 un	Rodo de espuma p/ passar cera		
36	05 un	Rodo para limpeza c/ cabo, 40 cm de largura		
37	31 pct	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.		
38	15 un	Sabão neutro de 400g		
39	14 un	Sabonete líquido de 5 l		
40	09 pct	Saco de lixo (preto) de 20 l, c/ 100 un.		
41	13 pct	Saco de lixo (preto) de 40 l, c/ 100 un.		
42	17 pct	Saco de lixo (preto) de 100 l, c/ 100 un.		
43	37 un	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.		
44	06 un	Toalha de banho, 90% algodão, mínimo 130 cm x 70 cm		
45	15 un	Toalha de rosto, 100% algodão, mínimo de 40 cm x 75 cm		
46	19 un	Vassoura colonial		
47	11 un	Vassoura de plástico industrial		
48	03 un	Vassoura esfregão		

- Validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA FREI LEONARDO BRAUN, Nº 50, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 94.187.358/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **GILBERTO PEDRO HAMMES**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 560, EM SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PORTADOR DA CÉDULA DO CPF Nº 893.698.660-00, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **MUNICÍPIO**, E DE OUTRO LADO, A -----, COM SEDE NA RUA -----, MUNICÍPIO -----, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº -----, NESTE ATO REPRESENTADA PELO -----, SENHOR -----, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ----- E DO CPF Nº -----, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE -----, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, OS QUAIS TÊM JUSTO E ACERTADO O QUANTO SEGUE:

**01.- DO OBJETO:** A **CONTRATADA** obriga-se por este e pela melhor forma de vender ao **MUNICÍPIO** de São José do Inhacorá, material de limpeza para as Escolas Municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição do Produto
01	45 un	Álcool 70% de 1 l
02	31 un	Álcool gel de 500 g
03	10 un	Álcool líquido 500 ml
04	55 un	Alvejante de 2 l
05	18 un	Amaciante de 2 l
06	05 un	Aromatizador de Ambiente de 400 ml
07	06 un	Balde plástico de 10 l, reforçado
08	08 un	Balde plástico de 16 l
09	20 un	Cera líquida Incolor de 5 l
10	24 pct	Copo Plástico descartável c/ 100 unidades (150 ml com 7 cm de diâmetro na borda)
11	03 un	Desentupidor de banheiro para vaso sanitário
12	03 un	Desentupidor líquido de pias e ralos de 1 l
13	85 un	Desinfetante líquido 02 litros
14	40 un	Desodorizante para Vaso Sanitário, 35g (com a cestinha)
15	90 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável
16	01 un	Escova com cabo, cabo c/ 40 cm
17	02 un	Escova de mão, multiuso
18	05 un	Escova sanitária c/ suporte
19	08 un	Esponja de Aço inox c/ 08 un.
20	85 un	Esponja dupla face
21	30 un	Grampos de roupa c/ 12 unidades
22	15 un	Limpador de vidro 500 ml c/ aplicador spray
23	05 un	Lixas para fogão nº 120
24	05 un	Lixeira com tampa de 10 l
25	15 par	Luva de borracha, tamanho M
26	05 un	Pá para juntar lixo

27	21 un	Pano de chão grande, tipo bolsa
28	10 un	Pano de chão, tipo toalha grossa
29	12 un	Pano de prato grande
30	130 pct	Papel higiênico, c/ 04 rolos de 60m
31	190 pct	Papel toalha branco, 2 dobra, c/ 1.000 fls
32	01 un	Par de Botas nº 36
33	21 un	Piso atoalhado (tapete) - confeccionado em 100% algodão - tamanho mínimo 50 cm x 70 cm.
34	02 un	Ralador de legumes
35	05 un	Rodo de espuma p/ passar cera
36	05 un	Rodo para limpeza c/ cabo, 40 cm de largura
37	31 pct	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.
38	15 un	Sabão neutro de 400g
39	14 un	Sabonete líquido de 5 l
40	09 pct	Saco de lixo (preto) de 20 l, c/ 100 un.
41	13 pct	Saco de lixo (preto) de 40 l, c/ 100 un.
42	17 pct	Saco de lixo (preto) de 100 l, c/ 100 un.
43	37 un	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.
44	06 un	Toalha de banho, 90% algodão, mínimo 130 cm x 70 cm
45	15 un	Toalha de rosto, 100% algodão, mínimo de 40 cm x 75 cm
46	19 un	Vassoura colonial
47	11 un	Vassoura de plástico industrial
48	03 un	Vassoura esfregão

**02.- DA LICITAÇÃO:** A licitação atende em todas as suas fases ao disposto no Pregão Presencial nº 003/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

**03. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue num prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente contrato.

**04.- DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 07 dias úteis após a entrega com a devida fatura.

**05.- DO PREÇO:** O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pelos materiais de limpeza o valor de R\$ ----- (-----), distribuídos da seguinte forma:

**- Escola Paraíso da Criança I – Educação Infantil - Creche – Recurso Salário Educação:**

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. - R\$	Valor Total - R\$
01	10 un	Álcool Gel 500 g		
02	10 un	Álcool líquido 500 ml		
03	10 un	Alvejante 02 lt		
04	05 un	Amaciante		
05	01 un	Balde Grande 16 litros		
06	03 un	Baldes de 10litros		
07	04 pct	Copo Plástico descartável c/ 100 unidades (150 ml com 7 cm de diâmetro na borda)		
08	01 un	Desentupidor de vaso para banheiro		

09	20 un	Desinfetante líquido 02 litros		
10	10 un	Desodorizante para vaso sanitário		
11	20 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável		
12	10 un	Esponja duplface		
13	03 un	Pano de Chão (tipo toalha GROSSA)		
14	20 pct	Papel Higiênico 60 metros c/ 4 rolos		
15	01 un	Par de Botas nº 36		
16	05 un	Piso atalhado (tapete) confeccionado em 100% de algodão, tamanho mínimo de 50 cm x 70cm		
17	05 pct	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.		
18	02 pct	Saco para lixo 100 litros c/ 100 unidades		
19	05 pct	Saco para lixo 40 litros c/ 100 unidades		
20	03 un	Vassoura Colonial		
21	02 un	Vassoura de Plástico Industrial		
			<b>TOTAL:.....</b>	

**- Escola Paraíso da Criança II – Pré-Escola – Recurso Salário Educação:**

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. - R\$	Valor Total - R\$
01	10 un	Álcool 70% de 1 l		
02	10 un	Álcool Gel de 500 g		
03	25 un	Alvejante de 2 litros		
04	10 un	Amaciante de 2l		
05	02 un	Aromatizador de Ambiente de 400 ml		
06	04 un	Balde plástico, 16 litros		
07	20 pct	Copo Plástico descartável c/ 100 unidades (150 ml com 7 cm de diâmetro na borda)		
08	01 un	Desentupidor de Banheiro para vaso sanitário		
09	30 un	Desinfetante de 02 l		
10	05 un	Desodorizante para vaso sanitário de 35 g		
11	25 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável		
12	03 un	Escova Sanitária c/ suporte		
13	15 un	Esponja dupla face		
14	04 un	Pano de chão, grande, tipo bolsa		
15	05 un	Pano de Chão, tipo toalha GROSSA		
16	30 un	Papel Higiênico, c/ 4 rolos, de 60 metros		
17	05 pct	Papel Toalha branco, 2 dobras, c/ 1000		
18	05 un	Piso atalhado (tapete) confeccionado em 100% algodão – tamanho mínimo 50 cm x 70 cm		
19	10 un	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas,		



		branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.		
20	02 un	Sabonete Líquido de 5 l		
21	03 pct	Saco de lixo, preto, 100 litros c/ 100 unidades		
22	04 pct	Saco para lixo, preto, 20 litros c/ 100 unidades		
23	10 un	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.		
24	05 un	Toalha de banho, 90% algodão, mínimo 130 cm x 70 cm		
25	05 un	Toalha de rosto, 100% algodão, mínimo de 40 cm x 75 cm		
26	04 un	Vassoura Colonial		
27	03 un	Vassoura esfregão		
28	04 un	Vassouras de Plástico industrial		
			<b>TOTAL:.....</b>	

**- Escola Rui Barbosa - Recursos Salário Educação:**

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. - R\$	Valor Total - R\$
01	25 un	Álcool 70% de 1 l		
02	08 un	Álcool gel de 500 g		
03	05 un	Alvejante de 2 l		
04	03 un	Amaciante de 2 l		
05	03 un	Aromatizador de Ambiente de 400 ml		
06	03 un	Balde plástico de 10 l, reforçado		
07	03 un	Balde plástico de 16 l		
08	15 un	Cera líquida Incolor de 5 l		
09	01 un	Desentupidor de banheiro para vaso sanitário		
10	03 un	Desentupidor líquido de pias e ralos de 1 l		
11	15 un	Desinfetante de 2 l		
12	15 un	Desodorizante para vaso Sanitário de 35 g		
13	30 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável		
14	01 un	Escova com cabo, cabo c/ 40 cm		
15	02 un	Escova de mão, multiuso		
16	02 un	Escova sanitária c/ suporte		
17	05 un	Esponja de Aço inox c/ 08 un.		
18	25 un	Esponja dupla face		
19	30 un	Grampos de roupa c/ 12 unidades		
20	15 un	Limpador de vidro 500 ml c/ aplicador spray		
21	05 un	Lixas para fogão nº 120		
22	05 un	Lixeira com tampa de 10 l		
23	10 un	Luva de borracha, tamanho M		
24	05 un	Pá para juntar lixo		
25	10 un	Pano de chão grande, tipo bolsa		
26	02 un	Pano de chão, tipo toalha grossa		
27	10 un	Pano de prato grande		

28	45 Pct	Papel higiênico, c/ 04 rolos de 60m		
29	150Pct	Papel toalha branco, 2 dobra, c/ 1.000fls		
30	06 un	Piso atalhado (tapete)- confeccionado em 100% algodão - tamanho mínimo 50 cm x 70 cm.		
31	02 un	Ralador de legumes		
32	05 un	Rodo de espuma p/ passar cera		
33	03 un	Rodo para limpeza c/ cabo, 40 cm de largura		
34	10 un	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.		
35	15 un	Sabão neutro de 400g		
36	07 un	Sabonete líquido de 5 l		
37	05 pct	Saco de lixo (preto) de 100 l, c/ 100 un.		
38	05 pct	Saco de lixo (preto) de 20 l, c/ 100 un.		
39	05 pct	Saco de lixo (preto) de 40 l, c/ 100 un.		
40	20 un	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.		
41	01 un	Toalha de banho, 90% algodão, mínimo 130cmx70cm		
42	10 un	Toalha de rosto, 100% algodão, mínimo 40cmx75cm		
43	12 un	Vassoura colonial		
44	01 un	Vassoura de plástico Industrial		
			<b>TOTAL:.....</b>	

**- Ginásio Poliesportivo Municipal - Recursos Desporto:**

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. - R\$	Valor Total - R\$
01	10 tb	Alvejante, 02 lt		
02	10 tb	Desinfetante Líquido2L		
03	10 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável		
04	25 un	Esponja dupla face		
05	03 pct	Esponjas de aço c/ 08 un		
06	03 par	Luva de borracha, tamanho M		
07	04 un	Pano de chão grande, tipo bolsa		
08	20 pct	Papel Higiênico, c/ 04 rolos de 60m		
09	20 pct	Papel toalha branco, 2 dobras c/ 1.000 folhas		
10	01 un	Rodo para limpeza c/ cabo, 40cm de largura		
11	03 pct	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.		
12	02 pct	Saco de lixo (preto) de 40 lt, c/ 100 un		
13	02 pct	Saco de lixo (preto) de 100 lt, c/ 100 un		
14	05 tb	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conser-		

		vante, fragrância e veículo.		
15	02 un	Vassoura de plástico industrial		
			<b>TOTAL:.....</b>	

**- Biblioteca Municipal - Recursos Cultura:**

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. - R\$	Valor Total - R\$
01	10 tb	Álcool 70%de 1 lt		
02	03 tb	Álcool Gel, 500g		
03	05 tb	Alvejante, 02l		
04	05 lt	Cera Líquida incolor, 5L		
05	10 tb	Desinfetante Líquido2L		
06	10 un	Desodorizante para Vaso Sanitário, 35g (com a cestinha)		
07	05 un	Detergente líquido neutro de 500 ml da seguinte composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável		
08	10 un	Esponja dupla face		
09	02 par	Luva de borracha, tamanho M		
10	03 un	Pano de Chão grande, tipo bolsa		
11	02 un	Pano de prato grande		
12	15 pct	Papel Higiênico, c/ 04 rolos de 60m		
13	15 pct	Papel toalha branco, 2 dobra, c/ 1.000 folhas		
14	05 un	Piso atalhado ( tapete) confeccionado em 100% de algodão – tamanho mínimo 50 cm x 70 cm		
15	01 un	Rodo para limpeza c/ cabo, 40cm de largura		
16	03 pct	Sabão em pó, pct 2 kg, composição: Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e alquil benzeno sulfato de sódio, com tensoativo biodegradável.		
17	05 lt	Sabonete Líquido, 5L		
18	01 pct	Saco de Lixo 40L c/ 100unid		
19	02 tb	Sapólio cremoso de 300 ml, com a seguinte composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.		
20	02 un	Vassoura de plástico industrial		
			<b>TOTAL:.....</b>	

**06.- DA SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO:** Nenhuma das partes poderá sublocar o contrato, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser por expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

**07.- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**08.- DA RESCISÃO:** O descumprimento de quaisquer Cláusula ora ajustada ensejará a rescisão, de pleno direito, do presente contrato, constituindo-se ainda, motivo para sua rescisão as hipóteses previstas no artigo 78, I, XII e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**09 - DAS PENALIDADES:** Pelo inadimplemento das obrigações, **A CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

**09.1** Não entregar os produtos dentro do prazo estipulado: advertência;

**09.2** Entregar os produtos com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado;

**09.3** Deixar de entregar os produtos: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**09.4** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**09.5** O pagamento não será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.- DAS DEMAIS PRERROGATIVAS:** São asseguradas ao **MUNICÍPIO** as prerrogativas constantes nos incisos I a IV do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**11.- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL:** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato possa ser, eventualmente, omissivo.

**12.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**- Escola Paraíso da Criança I – Educação Infantil - Creche – Recurso Salário Educação:**

06 0601 12 365 0190 2.030 - Manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil - Creche

3.3.9.0.30 – 336 (0020) - Material de Consumo

3.3.9.0.30 – 335 (1070) - Material de Consumo

**- Escola Paraíso da Criança II – Pré-Escola – Recurso Salário Educação:**

06 0601 12 365 0280 2.032 - Manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.9.0.30 – 373 (0020) - Material de Consumo

3.3.9.0.30 – 372 (1070) - Material de Consumo

06 0601 12 365 0190 2.033 - Manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil - Pré-Escola

3.3.9.0.30 – 350 (0031) - Material de Consumo

**- Escola Rui Barbosa - Recursos Salário Educação:**

06 0601 12 361 0190 2.028 - Manutenção das Escolas Municipais

3.3.9.0.30 – 267 (0020) - Material de Consumo

3.3.9.0.30 – 266 (1070) - Material de Consumo

06 0601 12 361 0190 2.029 - Manutenção das Escolas Municipais

3.3.9.0.30 – 276 (0031) - Material de Consumo

**- Ginásio Poliesportivo Municipal - Recursos Desporto:**

06 0602 27 812 0230 2.048 - Manutenção do Setor de Desporto e Espaços Esportivos

3.3.9.0.30 – 399 (0001) - Material de Consumo

**- Biblioteca Municipal - Recursos Cultura:**

06 0603 13 392 0240 2.052 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal

3.3.9.0.30 – 430 (0001) - Material de Consumo

**13.- DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste contrato será fiscalizado pela servidora, senhora Daniela Daiana Beuren Viana.

**14.- DO FORO:** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Três de Maio, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que se possam originar no cumprimento deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surta os devidos efeitos legais.

São José do Inhacorá,

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**(Nome da empresa)**, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
(data)

---

**Carimbo e assinatura**